

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DFCD

Procedimento de Contratação Direta estabelece normas procedimentais nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade, artigos 29 e 30 da Lei nº 13.303/2016 e artigos 106 e 107 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC, e dispõe sobre a Dispensa Direta e Eletrônica, no âmbito da Codevasf, Superintendências Regionais e Escritórios e dá outras providências.

**Dispensa Eletrônica**  
 Com disputa sistema

**Dispensa Direta**  
 Sem disputa(orçamentação)

**Inexigibilidade**

### 1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa para fornecimento de sistema contábil e fiscal na modalidade SaaS (Software como Serviço), na modalidade dispensa de licitação, do tipo menor preço, Lei n.º 13.303/2016, Art. 29, inciso II e Art. 106, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF, deflagrado com vistas à seleção e contratação de empresa para o fornecimento de:

Item	Catser	Descrição	Unid.	Quant.
1	26077	Sistema Contábil e Fiscal na modalidade de software como serviço	Mês	12
2	26972	Serviços de instalação, transição e configuração / parametrização de software	Un.	1

### 2. Justificativa da contratação. (Objetivo)

Atualmente, as rotinas de escrituração contábil e fiscal da CODEVASF demandam extração de dados do SIAFI, tratamento manual em planilhas e consolidações específicas para atendimento às exigências legais. Esse procedimento envolve elevado volume de informações, exige conferências sucessivas e amplia o risco de inconsistências e retrabalho.

A Companhia, na condição de estatal dependente, está obrigada à elaboração e publicação de Demonstrações Financeiras em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, embora os demonstrativos extraídos do SIAFI estejam estruturados segundo a Lei nº 4.320/1964. A adequação manual dessas informações ao padrão societário aumenta a complexidade do processo e o risco de falhas.

Além disso, a CODEVASF deve cumprir obrigações acessórias, como a Escrituração Contábil Digital (ECD) e a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), cujos prazos legais são exíguos. O volume de dados e a necessidade de precisão tornam inadequada a manutenção de procedimentos predominantemente manuais.

Diante desse cenário, justifica-se a contratação de sistema contábil e fiscal que permita automatizar a escrituração, estruturar as informações de forma adequada à legislação vigente e reduzir riscos operacionais, assegurando o cumprimento tempestivo das obrigações legais.

A contratação tem por objetivo a aquisição de sistema contábil e fiscal que possibilite:

- Automatizar a geração e transmissão da ECD e da ECF;
- Emitir Demonstrações Financeiras em conformidade com a Lei nº 6.404/1976;
- Reduzir o tratamento manual atualmente realizado;
- Assegurar conformidade com a legislação contábil e tributária vigente;
- Proporcionar maior eficiência e segurança no processamento das informações.

### **3. Data prevista para aquisição/prestação do serviço/contratação:**

Até o final de abril/2026, tendo em vista que a ECD deverá ser enviada até o dia 30/06/2026, sendo necessário tempo hábil para parametrizar o sistema.

### **4. Condição de Participação**

Poderão participar empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta contratação, na qual sua proposta esteja em conformidade com as exigências desse instrumento e que estejam regulares e apresentem a devida legalidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

#### **4.1 Qualificação Técnica**

A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica ou documento equivalente que comprove aptidão para o fornecimento de sistema contábil e fiscal compatível com o objeto da contratação, incluindo, quando aplicável, implantação, parametrização, suporte técnico e atualização de versões. Caso a licitante não seja a desenvolvedora da solução, deverá apresentar documento que comprove sua autorização para comercialização e suporte da ferramenta ofertada.

#### **4.3 Prazo de entrega:**

O serviço deverá estar funcional e homologado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

#### **4.4 Local de entrega:**



A execução dos serviços ocorrerá de forma remota, por meio de solução em ambiente web (SaaS), acessível via internet. Para fins administrativos, considera-se como local de execução a sede da CONTRATANTE, em Brasília/DF.

#### **4.5. Forma de recebimento:**

O recebimento provisório da solução será realizado após a disponibilização da solução pela CONTRATADA, mediante verificação inicial quanto à instalação, acesso e funcionamento básico do sistema.

O recebimento definitivo ficará condicionado à validação, pela CONTRATANTE, do atendimento integral dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

#### **5. Orçamento de Referência e Pesquisa de Preços**

O valor estimado para a contratação desse objeto é de até R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

#### **6. Critério de pagamento e disponibilidade orçamentária**

Após apreciação e autorização pela autoridade competente, será emitido previamente a nota de empenho.

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal do serviço prestado e o devido atesto pelo fiscal.

A despesa correrá à conta de créditos do programa de trabalho 04.122.0032.2000.0001 (172116) - Administração da Unidade Nacional, sob coordenação da Área de Administração e Tecnologia.

#### **Assinatura e aprovação**

Elaborado em 07/04/2026 por:

\_\_\_\_\_  
Leonardo de Carvalho Santos  
Unidade de Sistemas de Informações –  
AA/GTI/USI

Aprovado em 07/04/2026 por:

\_\_\_\_\_  
Fabiana Mara Nogueira Gonçalves  
Chefe da Unidade de Sistemas de  
Informações – AA/GTI/USI